



# Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL | **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** | ANO 07 - Nº 137 - 14 DE JULHO DE 2017

## **RECORDE DE PÚBLICO NA PRIMEIRA SEMANA DE FESTA DO MORANGO**

O primeiro fim de semana da 24ª Festa do Morango já foi suficiente para comprovar o sucesso da maior festa de Monte Alegre do Sul. Em apenas três dias, milhares de pessoas se deliciaram com os sabores, a tradição e a cultura de nossa cidade.

Mas a festa está apenas começando. Uma programação rica em opções culturais continua e promete movimentar ainda mais o turismo na

cidade. E engana-se quem acredita que um evento como esse é apenas mais uma “festa”. Movimentar a cidade é fazer a economia circular, gerando mais emprego e renda!

Dá para ver muita gente trabalhando neste evento. Contudo, nas horas de folga, tem muitas atrações de altíssima qualidade para você curtir. Confira, ao lado, a programação do segundo fim de semana da Festa do Morango.

### **SEGUNDO FIM DE SEMANA (14 A 16 DE JULHO)**

#### **DIA 14/07 - SEXTA-FEIRA**

11H | LUCELY LEMOS (CORETO) *MÚSICA ITALIANA*

12H30 | GUILHERME PEREIRA  
(PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) *VOZ & VIOLÃO*

14H | APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE  
(PRAÇA) *APRESENTAÇÕES CULTURAIS*

15H | GRUPO MISTURA DA RAÇA  
(PALCO PRINCIPAL) *SAMBA DE RAIZ*

17H | **DESFILE DA CORTE DA 24ª FESTA DO MORANGO**

18H30 | ELIETE & BANDA  
(PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) *MÚSICA DE TODOS OS TEMPOS*

21H | MATHEUS CAMANO  
(PALCO PRINCIPAL) *SERTANEJO UNIVERSITÁRIO*

#### **DIA 15/07 - SÁBADO**

11H | RENATO COELHO  
(CORETO) *INSTRUMENTAL*

12H30 | OFICINA “SAMBA 128” COM  
PROFESSOR JACK LIMA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)

14H | **DESFILE DA CORTE DA 24ª FESTA DO MORANGO**

15H30 | APRESENTAÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE DO SUL (PALCO PRINCIPAL)

15H30 | BANDA FOLIA (BANDA ITINERANTE)

16H30 | SERESTEIROS DE HOLAMBRA  
(PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) *SERESTA*

16H30 | BANDA DA CASA DAS ARTES (PRAÇA)

18H | JACK LIMA & LI MORAIS  
(PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) *SHOW INTIMISTA*

19H30 | NOITE DE SERENATA (PRAÇA)

21H | VIRTUDE ZERO (PALCO PRINCIPAL) *POP ROCK*

#### **DIA 16/07 - DOMINGO**

10H30 | FABRÍCIO DE CASTRO (CORETO) *MPB*

12H30 | ORQUESTRA BRAGANTINA DE VIOLA  
(PALCO PRINCIPAL)

12H30 | IMPACTO ACÚSTICO  
(PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) *POP ROCK*

14H | **DESFILE DA CORTE DA 24ª FESTA DO MORANGO**

14H | CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA (PRAÇA)

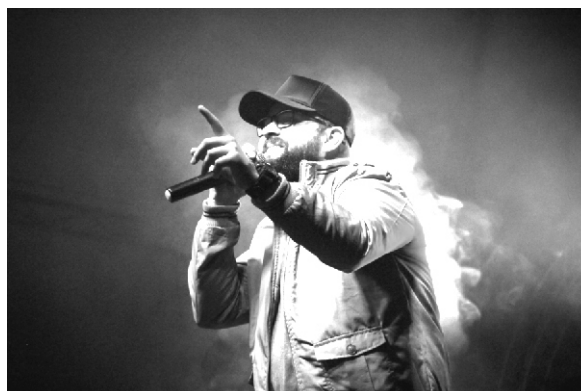
15H30 | COMITIVA MADE IN HORSE  
(PRAÇA) *DANÇA COUNTRY*

16H | INTEGRATE JAZZ BAND (BANDA ITINERANTE)

17H | MANTOVANI NETO (PALCO PRINCIPAL) *JAZZ*

18H30 | GRUPO MISTURA DA RAÇA  
(PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) *SAMBA DE RAIZ*

21H | DIZ NO MORE (PALCO PRINCIPAL) *POP ROCK*



**IMPRESA OFICIAL  
DISPONÍVEL NA INTERNET**



Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.

**EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de  
**MONTE ALEGRE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL:** Estância Hidromineral  
Avenida João Girardelli, 500 - Centro  
CEP 13910-000 - TEL: (19) 3899-9120

**E-MAIL:**  
noticias@montealegredosul.sp.gov.br

**INTERNET:**  
[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

**TIRAGEM:** 1.000 exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Tribuna de Itapira LTDA. ME  
CNPJ: 02.552.439/0001-52

**PREFEITO MUNICIPAL:**  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

**ASSESSORIA DE IMPRESA:**  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

**REDAÇÃO:**  
Rita de Cássia Gritti Gonçalves  
e Caio Henrique Araujo Salgado

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Rita de Cássia Gritti Gonçalves (MTB: 18.944)

**DIAGRAMAÇÃO:**  
Caio Henrique Araujo Salgado

# Monte Alegre do Sul será a menor cidade do estado **A TER UM POSTO DE ATENDIMENTO DO SEBRAE** a serviço de sua população!

*Nesta quarta-feira, o prefeito de Monte Alegre do Sul assinou um convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o SEBRAE -SP. Assim, nossa cidade receberá, no início do próximo semestre, um posto de atendimento no Paço Municipal*

*No Posto SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor, será realizado um trabalho no sentido de potencializar os serviços dos pequenos empresários. A instalação do posto em Monte Alegre do Sul também estimulará parcerias locais e fomentará o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas.*

*Entre os principais serviços oferecidos pelo posto em Monte Alegre do Sul, estão: atendimento individual; consultoria individual; consultoria coletiva; cursos e palestras;*



*oficinas; encontros empresariais e disponibilização de publicações e materiais de estudo.*

*Ações como essa vão auxiliar no desenvolvimento de Monte Alegre do Sul, gerando*

*renda e oportunidades de negócios.*

*O Posto sera instalado no saguão da Prefeitura Municipal. A inauguração já está prevista para o mês de agosto!*

**VAGAS DE EMPREGO**

**PAT AMPARO**  
atualizado em 05/07/2017

- Auxiliar administrativo (ter experiência em carteira, ensino médio completo e disponibilidade de horário)
- Auxiliar de eletricitista (ter experiência em carteira, ensino médio completo, curso na área elétrica e habilitação A/B)
- Auxiliar de enfermagem em home care (ter curso completo e Coren ativo)
- Auxiliar de escritório (ter disponibilidade para morar no local, em Tuiuti)
- Caseiro (vaga para casal, ter exp. em carteira e disponibilidade para morar no local, em Monte Alegre do Sul)
- Cozinheiro (a) industrial (ter experiência em carteira e ensino médio completo)
- Cuidadora de idosa (ter carta de referência recente, habilitação B e veículo próprio)
- Eletricista de manutenção industrial (ter experiência em carteira, curso NR 10 e ensino médio completo)
- Enfermeiro em home care (ter curso superior completo e Coren ativo)
- Fisioterapeuta (ter curso superior completo e CREFITO ativo)

- Fonoaudiólogo (a) (ter curso superior completo e CRF ativo)
- Líder de jardinagem (ter experiência em carteira, habilitação B, disponibilidade para viagens)
- Mecânico de automóveis e caminhões (exp. em carteira, ens. fundamental completo e habilitação D)
- Mecânico de veículos automotores a diesel (ter exp. em carteira ou referência, habilitação C" ou B)
- Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas (exp. em carteira, ens. fundamental completo e habilitação D)
- Motorista de caminhão-basculante (ter experiência em carteira, habilitação D e ensino fundamental completo)
- Motorista de caminhão-guinchos pequeno 3/4 (ter ensino fundamental completo, disponibilidade de horário, experiência em carteira, habilitação C e bom conhecimento de rotas regionais)
- Operador de mini carregadeira (ter experiência em carteira, habilitação B, disponibilidade para viagens)
- Operador de motoniveladora (ter exp. em carteira e habilitação D)

- Pedreiro (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)
- Promotor de vendas (ter ensino médio completo)
- Operador de pá-carregadeira (ter exp. em carteira e habilitação D)
- Receptionista folguista (ter experiência em carteira ou carta de referência recente e ensino fundamental completo)
- Representante comercial autônomo (ter ensino médio completo, carta de referência recente, categoria de habilitação A/B e veículo próprio)
- Servente de obras (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)
- Técnica em nutrição (ter experiência em carteira e curso técnico de nutrição)
- Técnico de enfermagem em home care (ter curso técnico completo e Coren ativo)

Para mais informações, compareça ao PAT de Amparo, à Rua Bernardino de Campos, 705, Ribeirão, na Central de Atendimento ao Cidadão. É necessário levar RG, CPF e Cartão do Cidadão ou PIS. Também é possível realizar o cadastro pelo site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br). Telefone: (19) 3817-9332.



# Emissão de carteirinhas para **ACESSO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**



O Departamento de Educação está emitindo uma carteirinha aos estudantes beneficiários do serviço de transporte universitário. Conforme determinação prevista no Decreto nº 2021, de 14 de junho de 2017, e **repblicado na íntegra nesta edição da Imprensa Oficial do Município** (leia na página 04).

O transporte gratuito é oferecido aos cidadãos residentes e domiciliados no Município de Monte Alegre do Sul que

frequentem cursos de nível superior ou técnico-profissionalizantes.

A carteira é destinada aos estudantes que já fizeram seu recadastramento no Departamento de Educação e pode ser retirada até o dia 28 de julho, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Mais informações no Departamento de Educação, localizado à Avenida João Girardelli, nº 500, ou pelo telefone (19)3899-9120.

## **ATENÇÃO! NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS UNIDADES DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DIA 21 DE JULHO DE 2017**

Conforme publicado no Decreto nº 2.025, de 11 de julho de 2017 (disponível na íntegra na página 04 desta edição da Imprensa Oficial do Município), o expediente de atendimento externo nas Unidades de Posto de Saúde da Família de Monte Alegre do Sul está suspenso, a partir das 13h, no dia 21 de julho de 2017. O expediente será suspenso para realização de reunião geral para conclusão da Plenária Municipal da Saúde.



## Mais esportes em **MONTE ALEGRE DO SUL**

O calendário está cheio de atividades esportivas em Monte Alegre do Sul. Nessa semana serão iniciadas as seguintes práticas:

16h: Futsal Sub 13  
17h: Basquete  
18h30: Futsal Sub 9  
19h30: Ginástica

**Segunda-feira: Centro**  
19h às 20h30: Futsal Sub 9  
20h30 às 21h30: Vôlei Adaptado

**Quinta-feira: Mostardas**  
14h30 às 16h30: Fut. Campo

**Terça-feira: Centro**  
9h às 11h: Fut. Campo  
14h30 às 16h30: Fut. Campo  
19h: Ginástica

**Sexta-feira: Centro**  
16h: Vôlei Adaptado

**Quarta-feira: Mostardas**

Mais informações: Departamento de Cultura, Esportes e Turismo: [esportes@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:esportes@montealegredosul.sp.gov.br) ou (19) 3899-2247.

## Monte Alegre do Sul: **CIDADE CENOGRÁFICA**

Monte Alegre do Sul já foi cenário de comerciais, séries e filmes. A estreia da semana é “Sobre Rodas”. O longametrage, filmado na nossa cidade em 2016, será exibido amanhã, dia 15 de julho, às 23h30, na TV Cultura.

Dirigido por Mauro D'Addio, “Sobre Rodas” conta a história de Lucas, um garoto paraplégico que faz uma nova amiga, Lais, e se junta a ela em uma aventura para encontrar o pai que ela nunca conheceu.



**DECRETOS****DECRETO Nº 2.021 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

Regulamenta a Lei de Auxílio ao Transporte Universitário previsto nas Leis Municipais 1473-09 e 1523-10 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1473 de 02 de Fevereiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º O transporte gratuito aos cidadãos residentes e domiciliados no Município de Monte Alegre do Sul, que estejam frequentando cursos de nível superior ou técnico-profissionalizantes será disponibilizado a todos os estudantes que se enquadrem nos termos das Leis Municipais em vigência.

Art. 2º Para que o estudante usufrua do benefício de que trata esta lei, terá de cumprir as seguintes exigências:  
I - Apresentação do comprovante de matrícula, atualizado, expedido pela entidade de ensino que está cursando.  
II - Apresentação mensal de documento subscrito pelo estudante, no qual declare, sob as penas da lei, que está frequentando o curso regularmente, bem como de que faz uso do transporte exclusivamente para a finalidade a que se destina, até o dia 10 de cada mês.

III - Apresentação de comprovante de residência, de modo a atestar que o beneficiário reside no Município.

§1º - Será confeccionada uma Carteira de Estudante aos beneficiários do transporte, assinada pela Diretoria de Educação, a ser apresentada de forma obrigatória para ingresso nos veículos destinados ao objeto da lei municipal.

§2º - É vedado o uso do transporte universitário por pessoas não autorizadas e cadastradas no Departamento de Educação, sob pena de responsabilidade contratual, administrativa e cível das empresas licitadas para este fim.

§3º - O Departamento de Educação comunicará mensalmente as empresas licitantes a lista de estudantes aptos a usufruir do transporte nos termos da lei municipal.

Art. 3º No caso de infringência à quaisquer das disposições deste decreto ou da lei municipal, o estudante, imediatamente, perderá o benefício que lhe fora concedido, independentemente de aviso prévio.

Art. 4º O Departamento de Educação promoverá durante o período de 26/06/2017 à 14/07/2017 o cadastramento de todos os estudantes beneficiários do transporte, em especial para confecção da Carteira de Estudante.

Art. 5º Este Decreto deverá ser remetido as empresas licitantes, juntamente com cópia da leis municipais regulamentadas, bem como deverá ser informado a todos os beneficiários, não podendo ser alegado desconhecimento das normas estabelecidas.

Parágrafo único Poderá o Departamento de Educação promover encontros ou palestras públicas para esclarecimento dos procedimentos adotados pelo presente decreto para a ciência público dos interessados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado  
em 14 de junho de 2017.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 2025 DE 11 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de julho de 2017 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento externo nas Unidades de Posto de Saúde da Família de Monte Alegre do Sul a partir das 13:00hs no dia 21 de julho de 2017 para realização de reunião geral para conclusão da Plenária Municipal da Saúde..

Art. 2º Cabe a Diretoria Municipal de Saúde divulgar o teor do presente decreto aos munícipes e interessados, em especial para não haver prejuízo quanto aos atendimentos das unidades.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado  
em 11 de julho de 2017.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JULHO DE 2017**

EXONERAR a pedido o servidor SIDNEY FRANCO FERREIRA, RG nº 21.495.531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, a partir do dia 07/07/2017.

**PORTARIA Nº 123 DE 03 DE JULHO DE 2017**

NOMEAR, para ocupar o emprego público por tempo determinado, no cargo de Farmacêutico, a Sra. WANIA AGDA NOVAES, RG. 38.279.464-3, CPF 647.359.746-87, com início em 03/07/2017 e término em 30/09/2017.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DEFERIMENTOS**

Cadastro/Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

Restaurante e Similares  
Nº do processo: 402/2017  
Nº CEVS: 353120901-561-000155-1-2  
Razão social: Rosana Cristina Mozer Ferreira de Campos MEI  
Responsável: Rosana Cristina Mozer Ferreira de Campos

Cabelereiros.  
Nº do processo: 142/2017  
Nº CEVS: 353120901-960-000038-2-4  
Razão social: Daiane Verzoli Monteiro MEI  
Responsável: Daiane Verzoli Monteiro

Serviços Ambulantes de Alimentação  
Nº do processo: 842/2017  
Nº CEVS: 353120901-561-000154-2-3  
Razão social: Antônia Selma Oliveira  
Responsável: Antônia Selma Oliveira

Atividade de odontológica  
Nº CEVS: 353120901-863-000038-1-6  
Razão social: Michele Montini Kawatake  
Responsável: Michele Montini Kawatake

Equipamento  
Nº CEVS: 353120901-863-000203-1-1  
Razão social: Michele Montini Kawatake  
Responsável: Michele Montini Kawatake

Renovação/Alteração de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

Equipamento  
Nº CEVS: 353120901-863-000014-1-4  
Razão social: Mauro Augusto Rodrigues  
Responsável: Mauro Augusto Rodrigues

Cabelereiros.  
Nº CEVS: 353120901-960-000028-2-8  
Razão social: Daiane Verzoli Monteiro MEI  
Responsável: Daiane Verzoli Monteiro

Nº CEVS: 353120901-960-0000-2-9  
Razão social: Aline Aparecida Bozolla MEI  
Responsável: Aline Aparecida Bozolla

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.  
Nº CEVS: 353120901-960-000013-2-5  
Razão social: Neide Silvério de Almeida  
Responsável: Neide Silvério de Almeida

Nº CEVS: 353120901-960-000022-2-4  
Razão social: Mônica Cordeiro de Oliveira Cruz MEI  
Responsável: Mônica Cordeiro de Oliveira Cruz

Lanchonete, casas de chás sucos e similares.  
Nº CEVS: 353120901-561-000120-1-7  
Razão social: José Eduardo Ribeiro MEI  
Responsável: José Eduardo Ribeiro

Nº CEVS: 353120901-561-000045-1-0  
Razão social: R.C. Bortoleto e CIA LTDA ME  
Responsável: Antonio Calimerio Pinheiro

Nº CEVS: 353120901-561-000006-1-2  
Razão social: I.C. de Campos Gomes ME  
Responsável: Isete Coelho de Campos Gomes

Nº CEVS: 353120901-561-000126-1-0  
Razão social: Maria Luceia Borba MEI  
Responsável: Maria Luceia Borba

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.  
Nº CEVS: 353120901-471-000038-1-6  
Razão social: Gabriele Caroline Verzoli MEI  
Responsável: Gabriele Caroline Verzoli

Cancelamento de Licença de Funcionamento/  
Desativação do CEVS

Restaurante e Similares  
Nº do processo: 02/A  
Nº CEVS: 353120901-561-000095-1-2  
Razão social: Marelin de Oliveira Lopes MEI  
Responsável: Marelin de Oliveira Lopes

Serviços Ambulantes de Alimentação  
Nº do processo: 576/2017  
Nº CEVS: 353120901-561-000116-2-2  
Razão social: Luís Carlos de Oliveira  
Responsável: Luís Carlos de Oliveira

Os responsáveis técnicos acima mencionados deverão se apresentar nesta Vigilância Sanitária de Monte Alegre do Sul, sito à Praça Rinaldo Godoy Borgiani, s/n - Parque Balneário (das 07h às 16h) no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para retirada de documentos.

A não retirada da Licença de funcionamento no prazo de 30 dias acarretará no cancelamento da mesma.

Monte Alegre do Sul, 11 de julho de 2017.

Juliana Franco De Lima  
Responsável pela ViSa/VE